



# Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 2160

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



11 de dezembro de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

## Vans escolares devem se regularizar para poder rodar em 2019



Divulgação / SECOM

A renovação do Alvará 2019 das Vans Escolares em Sorocaba, deverá ser feita junto à Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade (Semob), através da Urbes – Trânsito e Transportes, mediante agendamento online. É importante que o condutor escolar faça seu agendamento na Urbes para posteriormente agendar a vistoria veicular no órgão estadual.

Para o início de ano letivo, os proprietários e motoristas de vans escolares sempre regularizam a situação de seus veículos junto à Urbes no mês de janeiro, porém a unidade Sorocaba do Detran (Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo), responsável pela vistoria veicular, vai realizar o agendamento da vistoria no período de 2

a 16 de janeiro e, para realizar este agendamento, será necessário dentre outros documentos, o protocolo de renovação de Alvará 2019 da Urbes.

Sendo assim, a Urbes está antecipando para dezembro o agendamento, para facilitar a regularização. Sorocaba conta hoje com 540 vans escolares cadastradas e, quem não se regularizar ficará sujeito à multa e apreensão de veículos.

No dia agendado, o interessado deve comparecer na sede da Urbes (rua Chile, 401 – Barcelona) na data e horário agendados, com o protocolo de atendimento e também o requerimento específico devidamente preenchido, juntamente com apresentação de originais e cópias da documentação solicita-

da. Após o pagamento da taxa de renovação Alvará Urbes, o interessado receberá um protocolo Urbes, que deverá, juntamente com os demais documentos, ser apresentados no Detran para agendamento da vistoria veicular.

O processo de renovação só estará finalizado quando apresentar na Urbes os originais e cópias do Cartão de Vistoria vigente, expedido pelo Detran, e o comprovante de pagamento da Guia Urbes de renovação de Alvará, para então receber o Alvará 2019 e Selo Autorizador.

Mais informações podem ser obtidas com o Setor de Táxi e Transporte Comercial da Urbes pelo telefone (15) 3331.5000 e no site da Urbes: [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br).

### CAMINHÃO GRAFITADO

Divulgação / SECOM



O terceiro caminhão da coleta de lixo de Sorocaba será grafitado nesta quinta-feira (13), a partir das 8h, na empresa CSA (Consórcio Sorocaba Ambiental). Desta vez, o trabalho será realizado pelos artistas Marco Aurélio e Danny Koriatake.

A iniciativa do projeto é da Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (Secultur), com o objetivo de valorizar a arte urbana e deixar os veículos com o visual mais bonito, cujo segmento é importante para o município.

### ROSCA DE NATAL

Divulgação / SECOM



Nesta sexta-feira (14), das 14h às 16h, crianças de 6 a 10 anos de idade podem participar de uma oficina gratuita de culinária na Biblioteca Infantil Municipal “Renato Sêneca de Sá Fleury”. Desta vez, em razão da proximidade do Natal, a garotada vai aprender a fazer uma rosca doce com frutas natalinas em formato de guirlanda.

De acordo com a Secretaria de Cultura e Turismo (Secultur), estão sendo oferecidas 20 vagas para a atividade. A inscrição é gratuita e pode ser feita, das 8h às 17h, pelo telefone (15) 3231-5723. A Biblioteca Infantil está localizada na rua da Penha, 673, no Centro.

**SELC****Secretaria de Licitações  
e contratos**

Encontra-se publicado no site desta Prefeitura, a Adjudicação e Homologação assinada pelo Secretário da Fazenda, referente ao Convite nº 14/2018 - CPL nº 610/2018. Informações pelo site <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> - Sorocaba, 11 de Dezembro de 2018. André Mathias Morais Silva – Chefe da Seção de Licitações

**INSTRUÇÃO SELC/GS nº 06, 05 de dezembro de 2018**

O Secretário de Licitações e Contratos, com objetivo de assegurar o controle, a organização, e o correto funcionamento da SELC, instrui:

Art. 1º - O horário de funcionamento da Divisão de Contratos, em virtude de se realizar serviços internos, excepcionalmente nos dias 14, 21 e 28 de Dezembro de 2018 e nos dias 04 e 11 de Janeiro de 2019 dar-se-á das 08:00 às 12:00h;

Art. 2º - A entrega de documentos referentes a esta Divisão deverá ser efetuada no Protocolo da Secretaria no horário normal de atendimento;

Art. 3º - O atendimento presencial, via e-mail e/ou contato telefônico não será efetuado, sendo normalizado no próximo dia útil.

Art. 4º Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Hudson Moreno Zuliani

SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa de Licitação nº 164/2018, CPL nº 861/2018, destinada à Alienação de Aproximadamente 3 Toneladas de Sucata. ABERTURA DIA 20/12/2018 às 11:00 horas.

O envelope contendo a "PROPOSTA" deverá ser entregue na Divisão de Compras até às 10h45 do referido dia.

O Aviso de Alienação está disponível no site: [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) / Carta de Serviços / Licitações e Compras / Editais em Andamento / Dispensa de Licitação, informações pelo tel. (15) 3238-2184 ou pessoalmente na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 3041 - 1º andar na Divisão de Compras. Sorocaba, 11 de Dezembro de 2018. Seção de Compras - Secretaria de Licitações e Contratos

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 189/2018 - CPL nº 744/2018, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA BÁSICA, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível no site <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> - fone (15) 3238.2399 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 10 de Dezembro de 2018. Jéssica Caroline Alves Pena – Pregoeira.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 776/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 117/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SONDAS MIC-KEY PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DA SAÚDE – ITEM 01.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - ME

Item 01: SONDA MIC-KEY C/ BOTÃO CALIBRE 14 FR

- Marca: Mic-Key  
- Preço unitário: R\$ 1.500,00 (mil, quinhentos reais).  
- Quantidade: 15 (quinze) peças  
EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO  
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 321/2018

MODALIDADE: Convite nº 10/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA ESCOLA DE GESTÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: METROCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 59.604,67 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO: 03 (três) meses.

DOTAÇÃO: 250100.3.3.90.39.16.04.128.7004.2019.

ANDRÉ MATHIAS MORAIS DA SILVA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 462/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 128/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A

OBJETO: FORNECIMENTO DE ATADURAS DE RAYON PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE - LOTE 02.

VALOR: R\$ R\$ 2.136,00 (Dois Mil, Cento e Trinta e Seis Reais).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2078.

EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 215/2018 CPL Nº 836/2018 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO EM CILINDROS DE GASES MEDICINAIS - Abertura dia 07/01/2019 às 09:00 horas.– Licitação no Banco do Brasil nº. 749125 Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou <http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> Pregão Eletrônico - fone (15) 3238-2149 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 10 de dezembro de 2018. – Renata de Moraes Souza – Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 25/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Presencial nº 25/2018 – CPL nº 162/2018, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS. Sorocaba, 10 de dezembro de 2018. Jéssica Caroline Alves Pena – Pregoeiro.

**EXPEDIENTE**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

**Secretário de Comunicação e**

**Eventos e editor responsável**

Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba



**Prefeito**

José Antonio Caldini Crespo

**Vice-Prefeita**

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

**Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição**

FERNANDO OLIVEIRA

**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais**

ANA LUCIA SABBADIN

**Secretaria de Cidadania e Participação Popular**

SUÉLEI GONÇALVES

**Secretaria de Comunicação e Eventos**

ELOY DE OLIVEIRA

**Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras**

FÁBIO PILÃO

**Secretaria de Cultura e Turismo**

WERINTON KERMES

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,**

**Trabalho e Renda**

ROBSON COIVO

**Secretaria de Educação**

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

**Secretaria de Esportes e Lazer**

SIMEI LAMARCA

**Secretaria da Fazenda**

MARCELO REGALADO

**Secretaria de Gabinete Central**

ERIC VIEIRA

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**

FÁBIO GOMES CAMARGO

**Secretaria de Igualdade e Assistência Social**

CINTIA DE ALMEIDA

**Secretaria de Licitações e Contratos**

HUDSON MORENO ZULIANI

**Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins**

JESSÉ LOURES

**Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES**

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

**Secretaria de Planejamento e Projetos**

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

**Secretaria de Recursos Humanos**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

**Secretaria de Relações Institucionais**

**e Metropolitanas**

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

**Secretaria de Saneamento**

WILSON UNTERKIRCHER FILHO (Interino)

**Secretaria da Saúde**

MARINA ELAINE PEREIRA

**Secretaria de Segurança e Defesa Civil**

JEFERSON GONZAGA

**SESDEC**Secretaria de Segurança  
e Defesa Civil**EDITAL N.º 36/2018**

A Secretaria de Segurança e Defesa Civil através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, comunica ao contribuinte abaixo relacionado, que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverá comparecer a esta Seção de Fiscalização na R. General Antunes Gurjão, 267 – Além Ponte, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h, para retirada do documento abaixo relacionado. Salientamos que o não comparecimento ensejará a continuidade dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

Processo: 35.318/2018

Interessado: David Claro de Oliveira

Documento: Notificação 412/2018

Informamos aos senhores que o pedido de cancelamento do Auto de Fiscalização nº1.203/2018, apresentado no dia 09/11/2018, foi deferido devido à apresentação do Cartão de Inscrição Municipal nº345.945, conforme Lei Municipal nº 3444/90, Artigo 8º.

Processo: 14.065/2018

Contribuinte: Aldo Vasconcellos Junior Eireli

Documento: Auto de Fiscalização SFPP nº1.114/2018

Fabiano Pedroso de Proença

Chefe de Seção

Ciro Saquer Amato Júnior

Chefe de Divisão

**URBES**

Trânsito e Transporte

**Extrato do contrato nº 036/17**

Processo nº 325/17

Fundamento: § único do art. 24, II da Lei 8666/93.

Objeto: Segundo Aditivo do contrato nº 036/17 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem do website da URBES, localizado no endereço <www.urbes.com.br >  
Prazo: De 27/11/18 à 25/05/19.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Contratada: F3 Sistemas Ltda - ME

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 23 de novembro de 2018.

Sorocaba, 10 de dezembro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

**SGC**

Secretaria do Gabinete Central

**SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL**  
**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa ao Consumidor**  
**PROCON Sorocaba**

**Edital nº 76/2018**

O Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.843/2018.

É de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido ao Secretário do Gabinete Central da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõem os arts. 43 e 44 do Decreto Federal 2.181/1997.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
0176/2018	TARCISO LEVY DE LIMA 37465246873-ME	28.264.821/0001-54	X	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração.
0188/2018	NET + PHONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	06.066.832/0001-97	RODRIGO TADEU DE ALMEIDA – OAB/SP 313.586	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração.
0190/2018	ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTO S.A.	86.862.208/0147-80	X	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração.

Sorocaba, 11 de dezembro de 2018.

**LAERTE AMÉRICO MOLLETA**  
Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba/SP

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

(Processo nº 2.332/2018)

### DECRETO Nº 24.297, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Sr. PAULINO NARCIZO LEITE, portador do CPF nº 020.683.528-00, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 053/2018.

Art. 2º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, o permissionário assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de novembro de 2018, 364ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.451/2018)

### DECRETO Nº 24.298, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Sr. RHALEY DE SOUSA MONTEIRO, portador do CPF nº 280.688.298-22, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 055/2018.

Art. 2º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, o permissionário assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de novembro de 2018, 364ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.212/2018)

### DECRETO Nº 24.299, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pela Sra. RITA DE CÁSSIA PANSARINI, portadora do CPF nº 049.968.358-77, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 056/2018.

Art. 2º Fica a permissionária autorizada a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, a permissionária assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de novembro de 2018, 364ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.217/2018)

### DECRETO Nº 24.300, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Sr. ROGÉRIO SOARES BARBOSA, portador do CPF nº 351.342.858-88, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 057/2018.

Art. 2º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, o permissionário assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de novembro de 2018, 364ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.367/2018)

**DECRETO Nº 24.301, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pela Sra. ROSINEIDE MARTINS DA SILVA, portadora do CPF nº 678.727.352-53, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 058/2018.

Art. 2º Fica a permissionária autorizada a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, a permissionária assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de novembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.316/2018)

**DECRETO Nº 24.302, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências). JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Sr. SEVERINO AMÉRICO DE CARVALHO, portador do CPF nº 045.779.178-07, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 059/2018.

Art. 2º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, o permissionário assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de novembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 36.166/2014)

**DECRETO Nº 24.303, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 22.110, de 28 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a concessão de isenções fiscais à BRAERG – GRUPO BRASILEIRO DE PESQUISAS ESPECIALIZADAS EPP LTDA. e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 22.110, de 28 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a concessão de isenções fiscais à BRAERG – GRUPO BRASILEIRO DE PESQUISAS ESPECIALIZADAS EPP LTDA., conforme consta do Processo Administrativo nº 36.166/2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de novembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**EM DIA COM O IPTU**

**Você investe em Sorocaba. Sorocaba investe em você! Conheça o Programa IPTU Premiada!**

**Fique em dia com os pagamentos do IPTU e concorra a prêmios!**

Secretaria da Fazenda Prefeitura de SOROCABA